



MUNICÍPIO DE

RIO POMBAPROJETO DE LEI N.º 1.874/2021

“Dispõe sobre alteração na nomenclatura realocação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo para SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, e departamentos a elas vinculados com abertura de crédito adicional especial no exercício de 2021 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.435.174,81 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas da Secretaria de Educação e da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

02.04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	SALDO
121220001 0.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ SEC. EDUCAÇÃO			
449052	Equipamentos e Material Permanente		ENSINO	18.798,00
121220001 0.000	REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMISSONADO SME			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		ENSINO	65.714,62
319013	Obrigacoes Patronais		ENSINO	16.993,32
121220001 0.000	ADMINISTRACAO - SEC. DE EDUCACAO			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		ENSINO	230.447,02
319013	Obrigacoes Patronais		ENSINO	74.232,22
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		ENSINO	1.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		ENSINO	548.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil		ENSINO	170,00
339030	Material de Consumo		ENSINO	1.667,75
339030	Material de Consumo		PDDE	1.100,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		ENSINO	307.300,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		ENSINO	29.953,00
339046	Auxilio Alimentacao		ENSINO	131.460,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes		CONVED	6.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes		O.FNDE	1.960,00
121220001 0.000	ADMINISTRACAO-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		ENSINO	36.000,00
319013	Obrigacoes Patronais		ENSINO	12.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		ENSINO	3.000,00
122720001 0.000	PAGAMENTO DE INATIVOS DA EDUCACAO			
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		SEMINC	403.250,00

02.10 - SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 - SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	SALDO
041220001 0.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS SEC CULT, ESP, LAZER E TURISMO			
449052	Equipamentos e Material Permanente			42.140,00
041220001 0.000	REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMISSONADO SMCULESPT			



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		55.564,62
319013	Obrigacoes Patronais		12.743,32
041220001 0.000	ADMINISTRACAO - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
339030	Material de Consumo		3.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00
041220001 0.000	ADMINISTRACAO - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		32.881,65
319013	Obrigacoes Patronais		7.541,30
339030	Material de Consumo		27.212,60
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		9.600,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		22.000,00
133920000 0.000	SUBVENCAO-G.R.E.S. LEVANTA POEIRA		
339043	Subvencoes Sociais		16.000,00
133920000 0.000	SUBVENCAO-G.R.E.S. PARTIDO ALTO		
339043	Subvencoes Sociais		16.000,00
133920000 0.000	SUBVENCAO-G.R.E.S. UNIDOS DO ROSARIO		
339043	Subvencoes Sociais		16.000,00
133920000 0.000	SUBVENCAO-ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO FOMENTO		
339043	Subvencoes Sociais		16.000,00
133920000 0.000	SUBVENCAO-G.R.B.C. ESTACAO DO SAMBA		
339043	Subvencoes Sociais		5.200,00
133920000 0.000	SUBVENCAO-BLOCO UNIDOS DA PEDRA		
339043	Subvencoes Sociais		5.200,00
236950011 0.000	REALIZACAO DO CARNAVAL		
339030	Material de Consumo		10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		295.000,00
236950011 0.000	MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO TURISTICO		
339030	Material de Consumo		20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		22.000,00
236950011 0.000	ROTEIRIZACAO DA ATIVIDADE TURISTICA		
339030	Material de Consumo		7.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		4.550,00
236950011 0.000	CONTRIBUICAO AO CIRCUITO TURIST. CAMINHO DE MINAS		
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		13.080,00
236950011 0.000	FOMENTO DE CENTRO TURISTICO		
339030	Material de Consumo		5.000,00
236950011 0.000	CAPACITACAO, QUALIFICACAO DA ATIVIDADE ARTISTICA		
339030	Material de Consumo		5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
236950011 0.000	DIVULGACAO / PROMOCAO DO TURISMO		
339030	Material de Consumo		10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
236950011 0.000	REALIZACAO DE PESQUISAS - TURISMO		
339030	Material de Consumo		5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
236950011 0.000	MANUTENCAO DA SINALIZACAO TURISTICA		
339030	Material de Consumo		5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
236950011 0.000	REALIZACAO DE FESTIVAL GASTRONOMICO		
339030	Material de Consumo		20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		60.000,00
236950011 0.000	Realizacao do Turismo Religioso		
339030	Material de Consumo		5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00
278120000 0.000	SUBVENCAO-AMERICA ATLETICO CLUBE		
339043	Subvencoes Sociais		20.000,00



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

278120000 0.000	SUBVENCAO-POMBENSE ESPORTE CLUBE			
339043	Subvencoes Sociais			24.000,00
278120000 0.000	SUBVENCAO-SPORTE CLUBE CANTO DO RIO			
339043	Subvencoes Sociais			15.000,00
278120000 0.000	SUBVENCAO-ASSOC.DESPORTIVA CHAMPION FUTEBOL CLUBE			
339043	Subvencoes Sociais			10.000,00
278120000 0.000	SUBVENCAO-CLUBE RECREATIVO CAICARAS			
339043	Subvencoes Sociais			10.000,00
278120000 0.000	SUBVENCAO-ASSOC.LEGENDARIO MOTO CLUBE DE RIO POMBA			
339043	Subvencoes Sociais			10.000,00
278120000 0.000	SUBVENCAO-BIKE CLUBE RIO POMBA			
339043	Subvencoes Sociais			15.000,00
278120011 0.000	CONSTRUCAO PORTICO DE ENTRADA DE RIO POMBA			
449051	Obras e Instalacoes		CONVOT	200.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	Fonte	SALDO
131220001 0.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ A CULTURA			
449052	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
131220001 0.000	ADMINISTRACAO-DEPARTAMENTO DE CULTURA			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			17.530,32
319013	Obrigacoes Patronais			3.654,76
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil			2.000,00
339030	Material de Consumo			5.000,00
339035	Servicos de Consultoria			18.020,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			3.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			4.080,00
133910000 0.000	SUBVENCAO-ASSOC. MUSICAL SANTA CECILIA			
339043	Subvencoes Sociais			15.000,00
133910009 0.000	REFORMA/AMPLIACAO DO MUSEU HISTORICO DE RIO POMBA			
449051	Obras e Instalacoes			10.000,00
133910009 0.000	REFORMA E RESTAURACAO DE PATRIMONIO HISTORICO			
449051	Obras e Instalacoes			5.000,00
133910009 0.000	AQUISICAO DE EQUIP. MUSEU HISTORICO DE RIO POMBA			
449052	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00
133910009 0.000	AQUISICAO DE EQUIP. PRESERV. E RESTAR. BENS CULT.			
449052	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
133910009 0.000	ADMINISTRACAO-MUSEU HISTORICO DE RIO POMBA			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			24.040,43
319013	Obrigacoes Patronais			4.539,68
339030	Material de Consumo			5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			7.010,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			7.600,00
133910009 0.000	PRESERVACAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS			
339030	Material de Consumo			5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			8.825,12
133920000 0.000	SUBVENCAO-PROJ.ARTE,CULTURA E VIDA BATUQUE AFRO			
339043	Subvencoes Sociais			10.000,00
133920000 0.000	SUBVENCAO-ACAD RIO-POMB DE CIENCIAS, LETRAS E ARTE			
339043	Subvencoes Sociais			10.000,00
133920009 0.000	CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL DE RIO POMBA			
449051	Obras e Instalacoes		CONVOT	50.000,00
133920009 0.000	ADMINISTRACAO-CENTRO CULTURAL DE RIO POMBA-BIBLIOT			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			18.530,32
319013	Obrigacoes Patronais			3.654,76
339030	Material de Consumo			1.000,00



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			16.740,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			190,00
133920009 0.000	ATIVIDADES DE PROMOCAO DA CULTURA			
339030	Material de Consumo			10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			20.000,00
133920009 0.000	EVENTOS CIVICOS, CULTURAIS, FOCLOR. E ACADEMICOS			
339030	Material de Consumo			10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			40.000,00
133920009 0.000	PROJETO ARTE E CULTURA NAS ESCOLAS			
339030	Material de Consumo			10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			20.000,00

Art. 3º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação total ou parcial das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	SALDO
121220001 0.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ SEC. EDUCACAO			
449052	Equipamentos e Material Permanente	120	ENSINO	18.798,00
121220001 0.000	REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMISSONADO SME			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121	ENSINO	65.714,62
319013	Obrigacoes Patronais	122	ENSINO	16.993,32
121220001 0.000	ADMINISTRACAO - SEC. DE EDUCACAO			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123	ENSINO	230.447,02
319013	Obrigacoes Patronais	124	ENSINO	74.232,22
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	125	ENSINO	1.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	665	ENSINO	548.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	126	ENSINO	170,00
339030	Material de Consumo	127	ENSINO	1.667,75
339030	Material de Consumo	128	PDDE	1.100,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	129	ENSINO	307.300,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130	ENSINO	29.953,00
339046	Auxilio Alimentacao	131	ENSINO	131.460,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	132	CONVED	6.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	133	O.FNDE	1.960,00
121220001 0.000	ADMINISTRACAO-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	ENSINO	36.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	135	ENSINO	12.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	136	ENSINO	3.000,00
122720001 0.000	PAGAMENTO DE INATIVOS DA EDUCACAO			
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	137	SEMINC	403.250,00

SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	SALDO
041220001 1.060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS SEC ESP, LAZER E TURISMO			
449052	Equipamentos e Material Permanente	578		42.140,00
041220001 2.049	REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMISSONADO SMESPT			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	579		55.564,62
319013	Obrigacoes Patronais	580		12.743,32
041220001 2.050	ADMINISTRACAO - DEPARTAMENTO DE TURISMO			
339030	Material de Consumo	581		3.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	582		3.000,00



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	583	15.000,00
041220001 2.051	ADMINISTRACAO - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	584	32.881,65
319013	Obrigacoes Patronais	585	7.541,30
339030	Material de Consumo	586	27.212,60
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	587	9.600,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	588	22.000,00
133920000 0.008	SUBVENCAO-G.R.E.S. LEVANTA POEIRA		
339043	Subvencoes Sociais	625	16.000,00
133920000 0.009	SUBVENCAO-G.R.E.S. PARTIDO ALTO		
339043	Subvencoes Sociais	626	16.000,00
133920000 0.010	SUBVENCAO-G.R.E.S. UNIDOS DO ROSARIO		
339043	Subvencoes Sociais	627	16.000,00
133920000 0.011	SUBVENCAO-ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO FOMENTO		
339043	Subvencoes Sociais	628	16.000,00
133920000 0.012	SUBVENCAO-G.R.B.C. ESTACAO DO SAMBA		
339043	Subvencoes Sociais	635	5.200,00
133920000 0.013	SUBVENCAO-BLOCO UNIDOS DA PEDRA		
339043	Subvencoes Sociais	655	5.200,00
236950011 2.133	REALIZACAO DO CARNAVAL		
339030	Material de Consumo	595	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	596	295.000,00
236950011 2.135	MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO TURISTICO		
339030	Material de Consumo	597	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	598	22.000,00
236950011 2.136	ROTEIRIZACAO DA ATIVIDADE TURISTICA		
339030	Material de Consumo	599	7.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600	4.550,00
236950011 2.137	CONTRIBUICAO AO CIRCUITO TURIST. CAMINHO DE MINAS		
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	601	13.080,00
236950011 2.158	FOMENTO DE CENTRO TURISTICO		
339030	Material de Consumo	616	5.000,00
236950011 2.159	CAPACITACAO, QUALIFICACAO DA ATIVIDADE ARTISTICA		
339030	Material de Consumo	602	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	603	10.000,00
236950011 2.160	DIVULGACAO / PROMOCAO DO TURISMO		
339030	Material de Consumo	604	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	605	5.000,00
236950011 2.161	REALIZACAO DE PESQUISAS - TURISMO		
339030	Material de Consumo	606	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	607	5.000,00
236950011 2.162	MANUTENCAO DA SINALIZACAO TURISTICA		
339030	Material de Consumo	608	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	609	5.000,00
236950011 2.300	REALIZACAO DE FESTIVAL GASTRONOMICO		
339030	Material de Consumo	610	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	611	60.000,00
236950011 2.301	Realizacao do Turismo Religioso		
339030	Material de Consumo	612	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	613	15.000,00
278120000 0.015	SUBVENCAO-AMERICA ATLETICO CLUBE		
339043	Subvencoes Sociais	672	20.000,00
278120000 0.016	SUBVENCAO-POMBENSE ESPORTE CLUBE		
339043	Subvencoes Sociais	675	24.000,00
278120000 0.017	SUBVENCAO-SPORTE CLUBE CANTO DO RIO		
339043	Subvencoes Sociais	681	15.000,00
278120000 0.018	SUBVENCAO-ASSOC.DESPORTIVA CHAMPION FUTEBOL CLUBE		



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

339043	Subvencoes Sociais	682		10.000,00
278120000 0.019	SUBVENCAO-CLUBE RECREATIVO CAICARAS			
339043	Subvencoes Sociais	684		10.000,00
278120000 0.021	SUBVENCAO-ASSOC.LEGENDARIO MOTO CLUBE DE RIO POMBA			
339043	Subvencoes Sociais	685		10.000,00
278120000 0.022	SUBVENCAO-BIKE CLUBE RIO POMBA			
339043	Subvencoes Sociais	686		15.000,00
278120011 1.059	CONSTRUCAO PORTICO DE ENTRADA DE RIO POMBA			
449051	Obras e Instalacoes	614	CONVOT	200.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	SALDO
131220001 1.051	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/A CULTURA			
449052	Equipamentos e Material Permanente	213		10.000,00
131220001 2.030	ADMINISTRACAO-DEPARTAMENTO DE CULTURA			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214		17.530,32
319013	Obrigacoes Patronais	215		3.654,76
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	216		2.000,00
339030	Material de Consumo	217		5.000,00
339035	Servicos de Consultoria	218		18.020,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	219		3.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220		4.080,00
133910000 0.026	SUBVENCAO-ASSOC. MUSICAL SANTA CECILIA			
339043	Subvencoes Sociais	490		15.000,00
133910009 1.040	REFORMA/AMPLIACAO DO MUSEU HISTORICO DE RIO POMBA			
449051	Obras e Instalacoes	222		10.000,00
133910009 1.041	REFORMA E RESTAURACAO DE PATRIMONIO HISTORICO			
449051	Obras e Instalacoes	223		5.000,00
133910009 1.052	AQUISICAO DE EQUIP. MUSEU HISTORICO DE RIO POMBA			
449052	Equipamentos e Material Permanente	224		20.000,00
133910009 1.053	AQUISICAO DE EQUIP. PRESERV. E RESTAR. BENS CULT.			
449052	Equipamentos e Material Permanente	225		10.000,00
133910009 2.119	ADMINISTRACAO-MUSEU HISTORICO DE RIO POMBA			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226		24.040,43
319013	Obrigacoes Patronais	227		4.539,68
339030	Material de Consumo	228		5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	229		7.010,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	230		7.600,00
133910009 2.122	PRESERVACAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS			
339030	Material de Consumo	231		5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	232		5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	233		8.825,12
133920000 0.014	SUBVENCAO-PROJ.ARTE,CULTURA E VIDA BATUQUE AFRO			
339043	Subvencoes Sociais	511		10.000,00
133920000 0.027	SUBVENCAO-ACAD RIO-POMB DE CIENCIAS, LETRAS E ARTE			
339043	Subvencoes Sociais	514		10.000,00
133920009 1.039	CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL DE RIO POMBA			
449051	Obras e Instalacoes	236	CONVOT	50.000,00
133920009 2.120	ADMINISTRACAO-CENTRO CULTURAL DE RIO POMBA-BIBLIOT			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237		18.530,32
319013	Obrigacoes Patronais	238		3.654,76
339030	Material de Consumo	239		1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	240		16.740,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	241		190,00
133920009 2.121	ATIVIDADES DE PROMOCAO DA CULTURA			
339030	Material de Consumo	242		10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	243		20.000,00
133920009 2.123	EVENTOS CIVICOS, CULTURAIS, FOCLOR. E ACADEMICOS			



MUNICÍPIO DE

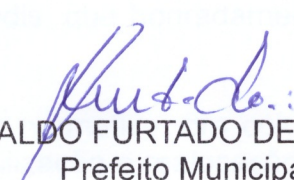
RIO POMBA

339030	Material de Consumo	244		10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245		40.000,00
133920009 2.124	PROJETO ARTE E CULTURA NAS ESCOLAS			
339030	Material de Consumo	246		10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247		20.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, para a referida despesa.

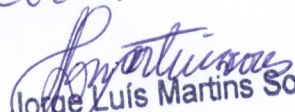
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 01 de Fevereiro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.


REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
01/02/2021	<i>J. Martins Soares</i>
03/02/2021	<i>Job/Fin</i>
18/02/2021	<i>Retirado</i>
___/___/___	<i>pelo autor</i>

*Retirado de tramitação por
solicitação do autor em
18/02/2021.*


VEREADOR: Jorge Luís Martins Soares
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração no orçamento de 2021 e Leis afins com abertura de crédito adicional especial e a nomenclatura e realocação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo para SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, e departamentos a elas vinculados, no valor de R\$ 3.435.174,81 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

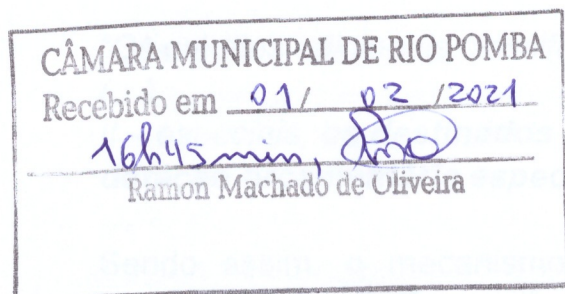
O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade a compatibilização e realocação na Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e o Plano Plurianual 2018/2021 da nomenclatura das Secretarias acima citadas e Departamentos a elas vinculados.

Portando, requeiro que seja apreciado em caráter de urgência, para que seja discutido, votado e aprovado pelos nobres edis, respeitado, obviamente, o juízo político de cada membro dessa Casa.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,


REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Análise do Projeto de Lei 1.874/2021

Mérito do Projeto

A Constituição prevê diversos mecanismos que permitem a adequação do orçamento à realidade. Alguns desses mecanismos visam a adequar o orçamento às decisões administrativas, **tal como uma reforma administrativa em que órgãos são extintos e/ou criados**, enquanto outros devem ser utilizados para realizar correções no orçamento diante de falhas na previsão de receitas e fixação de despesas.

O artigo 167 da Constituição Federal do Brasil diz que:

“Art. 167. São vedados:

[...]

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

[...]

§3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.”

De acordo com a Constituição Federal, são diversas as formas de alteração orçamentária. Crédito Suplementar, Crédito Adicional Especial, Transposição, Remanejamento, Transferência e Crédito Extraordinário.

Na grande maioria dos casos é necessário a autorização legislativa, como é o caso do Crédito Adicional Especial, objeto do Projeto de Lei em questão.

Porém, a Lei Federal nº 4.320/1964, disciplinou no seu artigo 41, inciso II que:

“Os créditos adicionais classificam-se em:

(...)

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”

Sendo assim, o mecanismo de alteração orçamentária denominada “Crédito Adicional Especial” só pode ser utilizada para **a inclusão de dotação orçamentária que não exista no orçamento**.

O Tribunal do Contas do Estado de Minas Gerais, através da consulta de número 888.163, se pronunciou a respeito dos mecanismos de alteração orçamentária denominados "Transposição, Remanejamento e Transferência".

"Os remanejamentos consistem em realocações de recursos orçamentários no âmbito da organização, com destinação de recursos de um órgão para outro, **em consequência, por exemplo, de reforma administrativa**; as transposições ocorrem no âmbito dos programas de trabalho em decorrência de **repriorizações de ações governamentais**; as transferências são realocações no âmbito das categorias econômicas de despesas devido a **repriorizações de gastos**. (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Consulta nº 888.163. Relator Conselheiro Mauri Torres. Publicada em 13/02/2014)"

O TCEMG também se pronunciou sobre o assunto através da consulta de número 862.749, aonde explica melhor as definições de Remanejamento, Transposição e Transferência:

"Explicando a definição e a diferença de cada um desses instrumentos:

- a) Remanejamentos **são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro. Podem ocorrer, por exemplo, numa reforma administrativa.** A extinção de um órgão pode levar a Administração a decidir pelas realocações das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários, para outros órgãos, sejam da administração direta, sejam da administração indireta. **Nesse caso, não cabe a abertura de crédito adicional especial para cobertura de novas despesas, uma vez que as atividades já existem, inclusive os respectivos recursos não financeiros.** (...)
- b) **Transposições** são realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão. Pode acontecer que a administração da entidade governamental resolva não construir a estrada vicinal, já programada e incluída no orçamento, deslocando esses recursos para a construção de um edifício, para nele instalar a sede da secretaria de obras, também já programada e incluída no orçamento, cujo projeto original se pretende que seja ampliado. Nesse caso, basta que a lei autorize a realocação dos recursos orçamentários do primeiro para o segundo projeto;
- c) **Transferências** são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, ou seja, repriorizações dos gastos a serem efetuados. Pode ocorrer que a administração do ente governamental

tenha que decidir entre realocar recursos para a manutenção de uma maternidade (Despesa Corrente) ou adquirir novos computadores para o setor administrativo dessa maternidade (Despesa de Capital), que funciona relativamente bem, ainda que utilizando computadores antigos. A opção por recursos para a manutenção da maternidade se efetivará através de uma transferência, que não se deve confundir com anulações, parciais ou totais, de dotações para abrir crédito especial. Nas transferências, as atividades envolvidas continuam em franca execução; nos créditos especiais, ocorre a implantação de uma atividade nova, mediante a indicação de recursos financeiros ainda não comprometidos.”

O TCEMG ainda esclarecer na consulta que a matéria sobre as alterações orçamentárias utilizando os mecanismos de Remanejamento, Transposição e Transferência, devem estar previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Assim a Lei Municipal 1.667 de 22 de junho de 2020, conhecida como Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, traz em seu artigo 44 o seguinte:

“Art 44 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta lei, conforme os conceitos:

I – remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

II – transposição são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

III – transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.”

Portanto, na legislação do município de Rio Pomba, já está previsto e autorizado a utilização dos mecanismos de alteração orçamentária denominados “Remanejamento, Transposição e Transferência”.

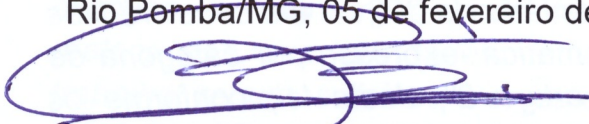
De acordo com a mensagem do Projeto de Lei 1.874/2021, a alteração solicitada através de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.435.174,81, se deve única e exclusivamente pelo fato da mudança de nomenclatura das secretarias.

Conforme visto aqui, o mecanismo de alteração orçamentária denominada “Crédito Adicional Especial” deve ser utilizada, APENAS para inclusão de nova despesa no orçamento. E no caso específico do projeto de lei em questão, não existe a criação de novas despesas, apenas realocação devido a reforma administrativa.

Para alteração orçamentária devido a reforma administrativa, ou pela simples mudança de nomenclatura de uma secretaria, os mecanismos de alteração orçamentária a serem utilizados são “Remanejamento, Transposição ou Transferência”, conforme a avaliação e necessidade de cada alteração, conforme a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Mecanismos estes que já estão previstos na LDO2021 do município, aprovada por esta casa em junho do ano passado.

Portanto, o Projeto de Lei 1.874/2021, encontra-se fora das normas legais de alteração orçamentária, porque este tipo de alteração orçamentária não se faz com o mecanismo denominado “Crédito Adicional Especial”. Recomenda-se ao Poder Executivo que retire o projeto da pauta e promova a alteração orçamentária de acordo com as orientações do TCEMG.

Rio Pomba/MG, 05 de fevereiro de 2021.



VEREADOR FREDERICO SENRA CONDÉ



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

Rio Pomba, 17 de fevereiro de 2021

OFF/GAB/ Nº 50/2021
GABINETE DO PREFEITO

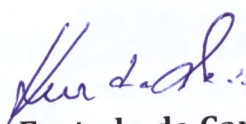
Exmo. Sr.
Jorge Luiz Martins Soares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba- MG

Exmo. Senhor,

Venho através do presente, com fulcro no Artigo 146, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Pomba, solicitar a retirada do Projeto de lei nº 1.874/2021, enviado a esta casa de leis com a consequente sustação de sua tramitação e a devolução a seu autor.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito de Rio Pomba- MG.


Mônica Patrício C. da Silva
Assessora Legislativa
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
18/02/2021
14h18



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

Ofício nº 05/2021-Expediente

Rio Pomba/MG, 18 de fevereiro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

Exmo. Sr.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

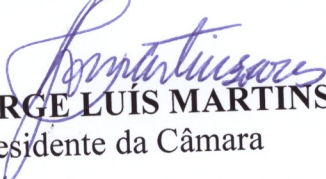
Prefeito Municipal
Rio Pomba - MG.

Assunto: retirada de projeto.

Conforme vossa solicitação protocolada na Câmara Municipal através do OFF/GAB/ Nº 50/2021, em conformidade com o art. 146, § 2º, do Regimento Interno da Câmara, comunico a V. Exa. a retirada da seguinte proposição de vossa autoria:

- 1) Projeto de Lei nº 1.874/2021: Dispõe sobre alteração na nomenclatura realocação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo para SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, e departamentos a elas vinculados com abertura de crédito adicional especial no exercício de 2021 e dá outras providências.

Atenciosamente,


VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

RECIBO DE ABERTURA DE PROCESSO

SETOR.....: SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: PRO-00519/21

Entrada em 19/02/2021 às 13:31h

INTERESSADO.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

CPF/CNPJ: 26.119.396/0001-84

Cargo:

Órgão Lotação:

Endereço: Praça DR. ÚLTIMO DE CARVALHO, 68

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO POMBA

Telefone:

Email:

Identidade:

Inscrição Municipal:

Matrícula:

CEP: 36.180-000

UF: MG

ASSUNTO.....: ENCAMINHAMENTO DE OFICIO AO SR. PREFEITO

DETALHAMENTO.....: SOLICITA: OFÍCIO Nº 05/2021, CONFORME ANEXO.

PREVISÃO TÉRMINO....: 12/03/2021

As informações sobre o andamento do processo, só serão prestadas mediante este recibo.



Assinatura do Responsável Pelo Setor

Assinatura do Interessado